

SENTENÇA

Processo n°: **0003054-95.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Compra e Venda

Exequente: Carlos Eduardo Leite e outro

Executado: Banco do Brasil SA

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Tendo em vista a quitação do débito, **JULGO EXTINTO** o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 96 em favor dos exequentes.

Intime-se o executado para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 1.301,01, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA